



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Rodovia ES-482 (Cachoeiro-Alegre) – Fazenda Morro Grande – Caixa Postal 727 – 29311-970 – Cachoeiro de Itapemirim – ES
28 3526-9000

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À MATRÍCULA

Trecho retirado do Edital 63/2019

8. Da Matrícula:

8.1. A matrícula será realizada na Coordenadoria de Registro Acadêmico (CRA) do campus, no dia **15/08/2019**, no horário de **7h às 18h**.

8.2 Documentos necessários à matrícula:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificação do Ensino Médio obtida através da realização do ENEM ou ENCEEJA (original e cópia) ou comprovação de matrícula no 3º ano do Ensino Médio no ano letivo de 2019 para o regime de concomitância;
- b) Carteira de Identidade (original e cópia simples);
- c) Certidão Civil de Nascimento ou Casamento (original e cópia simples);
- d) Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes (original e cópia simples);
- e) Título de Eleitor (original e cópia simples), para maiores de 18 anos de idade e comprovante da última votação (ou certidão de quitação eleitoral). A Certidão de Quitação Eleitoral pode ser obtida através do site: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ou em um cartório eleitoral;
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples);
- g) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido entre 1974 e 2000 (original e cópia simples);
- h) 02 (duas) fotos 3x4 de frente, recentes e coloridas;
- i) Certidão de registro do consulado para estrangeiros (original e cópia simples);
- j) Comprovante de residência;

8.3. Procuração, no caso da matrícula ser efetuada por terceiro.

8.4. No caso de falta do Histórico Escolar, o(a) candidato(a) poderá efetuar a matrícula provisória com uma Declaração de Conclusão de Escolaridade, ficando **OBRIGADO** a entregar o Histórico Escolar em até 30 (trinta) dias após a matrícula, sob pena de ter cancelada a matrícula provisória, no caso de não cumprimento deste prazo.

8.5. Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, podendo a autenticação ser feita pelo funcionário encarregado de receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original.

8.6. O(A) candidato(a) classificado(a) que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado neste Edital perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.

8.7. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

8.8. A efetivação da matrícula obedecerá rigorosamente à ordem crescente de classificação, bem como às datas previstas neste Edital.

8.9. A inscrição será válida somente para o ingresso no 2º semestre letivo de 2019.

9. Início das Aulas: 15/08/2019.